UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - RIO CLARO

EDUCAÇÃO FÍSICA

MARCELA MATIAS SERANTOLA

ASPECTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER DE UM MUNICÍPIO PAULISTA

Rio Claro
2018

MARCELA MATIAS SERANTOLA

ASPECTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER DE UM MUNICÍPIO PAULISTA

ORIENTADOR: PROF. DR. JOSÉ ROBERTO GNECCO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Rio Claro, para obtenção do grau de bacharela em Educação Física.

Rio Claro
2018

796.06 Serantola, Marcela Matias
S481a Aspectos da prestação de serviços públicos de esporte e lazer de um município paulista / Marcela Matias Serantola. - Rio Claro, 2018
61 f. : il., figs., quadros

Trabalho de conclusão de curso (bacharelado - Educação Física) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro
Orientador: José Roberto Gnecco

1. Esportes - Administração. 2. Políticas públicas. 3. Esporte. 4. Lazer. I. Título.

Ficha Catalográfica elaborada pela STATI - Biblioteca da UNESP
Campus de Rio Claro/SP - Ana Paula Santulo C. de Medeiros / CRB 8/7336

RESUMO

As políticas públicas de esporte e lazer são um dos direitos sociais de toda população e devem ser garantidas pelo Estado. Um dos desafios das autoridades públicas é a responsabilidade de que todos os cidadãos, sem exclusão, tenham acesso as políticas governamentais destinadas ao esporte e atividades de lazer. O presente estudo tem como objetivo identificar, descrever e analisar os aspectos dos serviços públicos de esporte e lazer, as características da população a qual são destinados e discutir as políticas públicas relacionadas, de acordo com a legislação municipal e brasileira, assim como investigar a efetivação destes serviços para um melhor aproveitamento da população. Trata-se de uma pesquisa em que o instrumento para a coleta de dados é o levantamento de informações de diversas fontes, a análise de documentos, visitas aos locais onde os serviços públicos são oferecidos e entrevistas realizadas com o secretário de esportes e lazer municipal e/ou outros representantes necessários. A pesquisa evidencia um aumento dos *Pólos* esportivos, porém questiona a dinamização dos mesmos e a possível abertura das escolas no contra turno escolar. Além de incentivar a prioridade dos Serviços Públicos de Esporte e Lazer nos espaço públicos e as inscrições de maneira facilitada no próprio *Pólo* esportivo.

Palavras-chaves: políticas públicas; esporte; lazer.

ABSTRACT

The public policies of sport and leisure are one of the social rights of the entire population and must be guaranteed by the State. One of the challenges of public authorities is the responsibility of all citizens, without exclusion, to have access to government policies related to sports and leisure activities. The present study aims to identify, describe and analyze aspects of public sports and leisure services, the characteristics of the population for which they are intended and discuss related public policies, in accordance with municipal and Brazilian legislation. As well as investigating the effectiveness of these services for a better use of the population. It is a research in which the instrument for collecting data is the collection of information from various sources, analysis of documents, visits to places where public services are offered and interviews conducted with the secretary of sports and leisure municipal and/or other necessary representatives. The research evidences an increase of the Sports poles; however, it questions the dynamization of the same ones and the possible opening of the schools in the scholastic turn. In addition to encouraging the priority of Public Sports and Leisure Services in public spaces and inscriptions in an easy way in the Sports Pole itself.

Keywords: public policies; sport; recreation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 2.1 – Fôlder da Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro
Ilustração 2.2 – Fôlder da Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro
Ilustração 2.3 – Fôlder da Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro

LISTA DE QUADROS

Quadro 2.1 Relação de professores, locais e cargos da Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro

Quadro 2.2 Modalidades desenvolvidas nos CSU's.

Quadro 3.3 Locais destinados as atividades ofertadas pela Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SETUR	Secretaria de Esporte e Turismo
PST	Programa Segundo Tempo
CSU	Centro Social Urbano
CMC	Centro Municipal de Convivência
CEU	Centro de Artes e Esportes Unificados
PEB	Professor de Ensino Básico
PPA	Plano Plurianual
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 8
2. OBJETIVO 10
3. METODOLOGIA 11
4. DESENVOLVIMENTO
4.1 – O esporte na legislação brasileira 13
4.1.1 O esporte e o decreto-lei nº3199/41 15
4.1.2 O esporte na lei federal nº 6251/75 e no decreto-lei nº 80228/77 17
4.1.3 O esporte e a constituição de 1988 20
4.1.4 O esporte na lei nº 8672/93 - Lei Zico 23
4.1.5 O esporte na lei nº 9615/98 - Lei Pelé 26
4.1.6 O esporte no governo Luís Inácio Lula da Silva 28
4.2 – Os aspectos esportivos da Secretaria de Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Rio Claro 31
4.2.1. Estrutura administrativa 40
4.2.2 Recursos humanos 42
4.2.3. Recursos físicos 49
4.2.4. Recursos financeiros 54
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 57
BIBLIOGRAFIA 59

1. INTRODUÇÃO

É inegável a importância de discutir e estudar políticas públicas de esporte e lazer para profissionais de Educação Física, principalmente àqueles que buscam posteriormente se envolver em áreas nas quais a de gestão esportiva é preponderante. Nesse sentido, então, essa pesquisa é desenvolvida a partir do princípio da aprendizagem e de se conhecer novos caminhos.

Claramente, uma forma de expandir conhecimento para formação de novas gerações é através da pesquisa. Ela é considerada uma prática social relevante que tende a trazer novos aspectos teóricos-metodológicos para os próximos anos (CHIZZOTTI, 2003). Drigo (2002), cita em sua dissertação de mestrado que o saber não tem dono. Sendo assim, o conhecimento pode ser popularizado por qualquer pessoa e pelo mundo, mas para isso, é preciso de coerência e ética.

Dessa forma, o estudo das políticas públicas oferece aos interessados um modo de criar um conceito sobre o tema que seja mais familiar, de maior entendimento e, portanto, com discussões mais palpáveis, principalmente diante das classes menos favorecidas. Isto, em forma de informação, leva à população um conhecimento que provavelmente até então não havia tido acesso. O conhecimento sobre políticas públicas, de forma geral, pode instigar os cidadãos a se interessarem por seus direitos muitas vezes esquecidos, tanto pela própria população e principalmente pelo Estado.

Conforme definição corrente, políticas públicas são conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico. Alguns exemplos de políticas públicas são educação e saúde, meio ambiente, e esporte e lazer.

A partir da demanda do munícipio e de suas características, o governo deve formulá-las preferencialmente por iniciativa de seus poderes executivo e legislativo. O processo de elaboração das mesmas é também conhecido como ciclo de políticas públicas. Este ciclo organiza a interpretação e visualização para que elas sejam desenvolvidas de forma clara. O ciclo das políticas públicas é composto por quatro etapas, sendo elas: formação da agenda, formulação da política pública, implementação/execução de decisões e por último, porém, de grande importância, monitoramento e avaliação. Como já citado, segundo Sawitzki (2012), uma das políticas públicas que deve ser garantida pela Estado é a de esporte e lazer. No que se refere a estes dois itens, apesar de existir conhecimento de que elas tenham sido

organizadas em momentos anteriores, foi somente a partir de Constituição de 1988, que estes campos foram determinados como direitos social – o esporte aparece no artigo 217º e o lazer 6º. Nos últimos anos, os programas de políticas públicas de esporte e lazer têm sido muito citados, principalmente devido aos megaeventos esportivos que aconteceram em 2014 (Copa do mundo) e 2016 (Jogos Olímpicos) no Brasil – no caso do desporto – e também por conta da busca incessante por atender a uma demanda social crescente necessitada de atividades dessa natureza para principalmente ocupar o tempo livre da população de nossas cidades que sofrem de algum tipo de preconceito e/ou violência. Segundo Prado (2008), o esporte há quase 10 anos atrás já era um dos principais fenômenos sociais de ascensão rápida e reconhecida. Para Castellani F. (2007), pensar em políticas públicas de esporte e lazer, além de desenvolver alguns valores dos quais grande parte da população pouco tem oportunidade, é também incentivar o prazer e a satisfação.

Embora as políticas públicas voltadas para o desporto e lazer tenham crescido – por conta das reinvindicações da sociedade e/ou pelo crescimento midiático das modalidades esportivas – a participação tanto dos gestores públicos quanto dos privados ainda é mínima, não somente na realidade dos projetos já em andamento, como também e principalmente no planejamento dos mesmos. O município é um espaço democrático, portanto todas as atividades desenvolvidas nele, pertencem, além do Estado, também aos cidadãos que se interessam em participar de discussões e definições da prestação dos serviços públicos. Sendo assim, é de suma importância que os representantes políticos, juntamente com os cidadãos, definam, levando em conta a realidade socioeconômica da população, claramente, aspectos como, necessidades e prioridade; a infraestrutura do espaço físico; os equipamentos existentes e necessários; e a formação do profissional que deve ser qualificado para condução dos programas de esporte e lazer. Deve-se atender o público alvo, seja ele crianças, adolescente, adultos ou idosos, de forma a construir conhecimento e aprendizado suprindo aos interesses dos diferentes grupos. Após o implementação da política pública em questão, deve haver um monitoramento contínuo de modo a julgar os processos e os resultados preliminares e por fim, uma avaliação para analisar os resultados finais.

2. OBJETIVO

O objetivo principal do estudo é identificar, descrever e analisar aspectos da prestação dos serviços públicos de esporte e lazer num município, escolhendo para estudo de caso o de Rio Claro, bem como as características de sua população, com base na legislação brasileira e do município.

3. METODOLOGIA

Pesquisas tratam-se de um estudo no qual investiga-se experiências e informações já vividas e traz novas ideias pertinentes ao tema investigado.

Esta pesquisa tem como um dos objetivos fazer uma análise detalhada e descritiva do objeto do estudo, portanto é uma pesquisa descritiva. Ela tem como principal característica a coleta de dados. A finalidade da pesquisa descritiva é analisar os dados coletados sem que haja a interferência do pesquisador. Ao mesmo tempo, esta pesquisa é exploratória, visto que que o assunto tratado é conhecido, estudado e houve, a partir deste estudo, um aprofundamento do tema, específico no município escolhido.

No caso deste trabalho optou-se por primeiramente estabelecer fontes de informação, a partir de um acervo de conhecimentos encontrados em bibliotecas e pesquisas acadêmicas. Segundo Chizzotti (2006), utilizar de forma adequada das fontes de informação, auxilia a delimitar com clareza o objetivo do estudo, assim como orienta na busca da fundamentação que rege a resolução de um determinado problema.

Barros e Lehfeld (2007), apontam que a aquisição de informações caracteriza a pesquisa, a priori, como sendo do tipo descritiva. Ou seja, o trabalho tem o papel de colher e registrar os fatos, e em seguida, analisar e interpretar os mesmo.

Seguindo o pensamento de Triviños (1987), este trabalho reuniu, necessariamente, uma grande quantidade de informações sobre o que será pesquisado.

Num primeiro momento, todo documento foi relacionado ao esporte e lazer perante a legislação brasileira, trazendo informações relevantes que dizem respeito as políticas públicas de diversas fases do país. Num segundo momento, foi necessário, disponibilizar documentos junto à Secretaria Municipal de Rio Claro e demais fontes que haviam informações pertinentes a este trabalho. Como lembrado por Chizzotti (2001), para esta etapa, foi preciso negociações prévias para se ter acesso aos dados permitidos pela hierarquia e muita cooperação dos informantes.

Este segundo momento foi complementado por uma técnica importante de coleta de dados: a entrevista. Para Severino (2007), a entrevista trata-se de uma interação entre o pesquisador e o pesquisado. No caso deste estudo, alguns informantes foram utilizados de modo a responder questões que esclareceram a situação atual do pesquisado (A Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro).

Segundo Dancker (2000), ela pode ser estruturada, constituídas por perguntas previamente definidas; ou semiestruturadas, o pesquisador tem maior liberdade ao questionar

o entrevistado. A metodologia usada neste sentido, buscou intercalar as duas formas de entrevista, deixando o pesquisado a vontade para responder da forma que achava melhor perguntas que, até foram, previamente definidas. Para isso, foi necessário haver uma interação cuidadosa do pesquisador.

Seguindo os passos de Chizzotti (2003), foi utilizado nesta pesquisa, de um método interpretativo, realizado a partir das narrativas orais dos entrevistados, que ali adotaram uma forma de linguagem, percepções, sentimentos e pontos de vista importantes para o desenvolvimento completo deste trabalho. Nas palavras de Chizzotti:

> "A escola de Chicago criou um método interpretativo realista a partir das narrativas orais de história de vida cotidiana de pessoas comuns, adotando um realismo literário que utilizava a linguagem, as percepções, os sentimentos e os pontos de vista dos pesquisados" (CHIZZOTTI, 2003, p. 226).

Toda pesquisa necessária ao decorrer deste trabalho, seguiu uma linha de raciocínio na qual o pesquisador primeiramente optou pela coleta de dados e busca de informações da internet, da literatura, da imprensa, seguidos da visitas aos locais pertinentes ao tema do estudo e da entrevista. As entrevistas foram realizadas junto à Secretaria de Esporte e Turismo do município de Rio Claro, e também com representantes da mesma.

4.1 – O esporte na legislação brasileira

Para que o esporte possa se desenvolver em sua plenitude é necessário que o Estado tenha leal envolvimento. O apoio do sistema político, a análise de políticas públicas, o propagandas governamentais, a avaliação das instituições relacionadas ao esporte, a regulamentação do mercado esportivo, os recursos públicos e as parcerias particulares aplicadas, são todos objetos para formular uma sólida política nacional para o esporte e assim, fornecer maior acesso às práticas esportivas à maior parte da população.

Para tal, é preciso se basear na Constituição Federativa do Brasil, que em descrição recorrente, se caracteriza por um conjunto de normas que regem nosso Estado. Ela pode ser ou não sistematizada através de um documento escrito, tal qual enumera e limita os poderes e funções de determinada entidade política. A Constituição da República Federativa do Brasil é a Lei Fundamental do nosso país, ou seja, não existe nenhuma outra lei tão importante quanto ela e nenhuma outra lei pode ir contra o que nela está estabelecido. Todas as Leis, Códigos, Medidas Provisórias ou Decretos devem refletir o que está estabelecido no documento promulgado em 1988.

Quando fala-se de Legislação Brasileira, é preciso ter conhecimento dos três poderes atuantes no Brasil, que são: o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Ao Poder Executivo compete exercer o comando da nação, conforme aos limites estabelecidos pela Constituição. O Poder Judiciário é encarregado de aplicar a lei em casos concretos, para assegurar a justiça e a realização dos direitos individuais e coletivos no processo das relações sociais, além de guardar pelo respeito e cumprimento do ordenamento constitucional. Quanto ao Poder Legislativo, a ele compete produzir e manter o sistema normativo, ou seja, o conjunto de leis que asseguram a soberania da justiça para todos - cidadãos, instituições públicas e empresas privadas (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2007).

Por lei, entende-se por regras, obrigações e normas. Estas, são elaboradas e votadas pelo poder Legislativo. Para que um projeto de lei se torne lei implementada, diversas etapas precisam ser vencidas. Estas etapas são pré-estabelecidas na Constituição Brasileira, sendo elas: a iniciativa da lei, que fica a cargo dos poderes Executivo ou Judiciário; a discussão, que acontece ou no Congresso Nacional, a nível federal, ou nas Assembleias Legislativas, a nível estadual; a votação, que diz respeito a manifestação dos parlamentares, sendo favoráveis ou contrários ao projeto de lei; posteriormente, se aprovada pelo Legislativo, a lei é encaminhada, então, ao Presidente da República (ou ao governador do Estado – dependendo do nível) que

poderá sancioná-la ou vetá-la; se sancionada, ocorre a promulgação e a publicação seguidos do seu tempo de vigência.

Diante de tais conhecimentos, é possível tratar-se, então, diretamente, do esporte diante da legislação brasileira.

Em resumo, segundo Mendes (1990), foi a partir da costumes, hábitos e cultura de outros países, principalmente europeus, que o esporte foi introduzido no Brasil gradualmente, depois do século XIX. Os esportes que mais se destacaram e que chegaram até o segmento populacional restrito, que era a elite brasileira, foram o turfe – considerada a primeira modalidade praticada no Brasil – e o remo. Para isso, houve forte influência europeia. À título de curiosidade, mas que caracteriza o período em questão – última metade do século XIX – o turfe, segundo Capraro (2007), era uma prática lúdica de origem inglesa, vinculada à nobreza, que agregava características associadas a cultura do regime monárquico/escravista. Diversos fatores fizeram com que, a partir do "ponta pé inicial", o esporte como um todo fosse progressivamente ganhando espaço no Brasil, através de alguns meios facilitadores como a intervenção da medicina higienista europeia, que divulgava o esporte como prevenção e como formador de valores e os imigrantes que residiram ou estudaram na Europa e traziam a cultura da prática do esporte para disseminação entre os brasileiros. Dessa forma, o esporte começou a ganhar os olhos da população, como meio atrativo, e principalmente do Estado, como fator social e político (MENDES, 1990).

Nesse momento, embora o esporte tivesse um pouco mais de espaço perante a população elitista brasileira, não havia resguardo algum proveniente do Estado, que só começou a valorizar o esporte quando percebeu-se sua forte influência dentro das questões políticas da época – que percorre até os dias atuais. Segundo Mendes (1990), de acordo com que o esporte foi se propagando e ganhando novos praticantes e adeptos das práticas, também foi-se atentando a importância do esporte como fato social e político, capaz de atrair a atenção da sociedade. Apesar disto, até o Estado Novo, o esporte ainda desconhecia interferência do poder do Estado sobre sua prática. Sendo assim, toda e qualquer prática esportiva ou de lazer era organizada única e exclusivamente pela própria sociedade, não sendo, então, atividade de competência do governo.

4.1.1 O esporte e o decreto-lei nº3199/41

De acordo com Carvalho (1985, um dos atos do governo federal relacionado ao Esporte, aconteceu a partir da promulgação do Decreto-lei nº 1212 de 08 (oito) de abril de 1939, que foi responsável pela fundação da Escola Nacional de Educação Física e desportos, que visava a formação de técnicos esportivos. Posteriormente, foi promulgado o Decreto-lei nº 3199 de 14 (catorze) de abril de 1941, no governo Getúlio Vargas, que estabeleceu as bases de organização dos desporto em todo o país. – A título de curiosidade e conhecimento, quando o Decreto se tornou público, o Brasil já havia participado de quatro Jogos Olímpicos, nos anos de 1920, 1924, 1932 e 1936, com sedes em Antuérpia, Paris, Los Angeles e Berlim, respectivamente.

A partir do Decreto-lei nº3199/41, então, o governo passou a intervir diretamente nas atividades desportivas do país, com a criação o Conselho Nacional de Desportos (CND) e os Conselhos Regionais de Desportos (CRD), destinados a orientar, fiscalizar e incentivar a prática esportiva em todo o país.

É importante entender a relação do governo Getúlio Vargas, o esporte e o Decreto. O Estado visava concentrar o poder burocrático nas mãos dos políticos e delimitar as áreas de participação da sociedade, atingindo a vida cotidiana da população. Nas palavras de Mezzadri (2000):

> Essa posição foi verificada pelos discursos e propostas do governo. Cabe destacar que as ações políticas representavam a centralização das relações entre a sociedade, os indivíduos e o Estado. A regulamentação da burocracia, por parte do governo, delimitou as áreas de participação da sociedade, atingindo diretamente a vida cotidiana dos indivíduos. (MEZZADRI, 2000, p. 39)

Como já citado anteriormente, até a elaboração do Decreto-lei nº 3199/41, a presença do Estado sobre o esporte era nula. Toda e qualquer organização advinha da sociedade civil, porém isso foi modificado com a promulgação do Decreto. A partir dos princípios do governo brasileiro nesse período, somado com o poder de organizar os desportos em todo país e a criação dos conselhos, criou-se uma estrutura com caráter monopolizante e centralizador, já que não havia mais a livre organização, a livre iniciativa, dominando, então, os clubes que foram criados e organizados pela sociedade civil, os limitando às determinações do poder central. Dessa forma, gradativamente, houve a diminuição da participação dos clubes no que diz respeito à estruturação e organização das práticas esportivas e de lazer no país. Todas as

estruturações esportivas passavam pelo governo federal, que autorizava ou não o funcionamento das mesmas.

É sabido, então, que governo brasileiro, nesse período, encarava o Esporte como um veículo político, indo além da questão técnica e fisiológica, abrangendo uma intencionalidade social. Ou seja, o Esporte era nada mais do que um importante transmissor e divulgador de um conjunto de ideias patrocinadas pelo governo, já que nele havia o poder de exercer forte influência não apenas no físico, mas também no "espírito" e na moral do indivíduo (COERTJENS, 2004, p. 255).

Portanto, sendo o Decreto-lei 3199/41 o ponto de partida para o desenvolvimento do controle da sociedade através do Esporte, precisou-se de décadas para que houvesse mudanças nesse sentido. Para isso, novas legislações esportivas e decretos precisaram surgir, como a Lei Federal nº 6251/75, na qual aconteceu uma das primeiras mudanças, junto com o Decreto-lei 80228/77, como também a Constituição de 1988 e a Lei Zico (nº8672/93) e a Lei Pelé (nº 9615/98) que serão trabalhadas nos subcapítulos subsequentes.

4.1.2 O esporte na lei federal nº 6251/75 e no decreto- lei nº 80228/77

Após o governo de Getúlio Vargas, para que houvessem mudanças no que diz respeito ao Esporte, foi necessário que décadas se passassem. As principais transformações aconteceram somente na década de 70, durante a ditadura militar. Foi neste momento que se pôde destacar possíveis preocupações e ações do Estado quanto ao Esporte da época, sendo elas: atuação do governo de forma ampliada e direcionada para o Esporte confederado, a partir do desenvolvimento de modalidades esportivas; ações para o crescimento do número de instituições esportivas; e principalmente a conciliação e fortalecimento, a partir de recursos financeiros, dos interesses no setor esportivo entre as instituições e o Estado, além de fornecer poder para as confederações de modo que as mesmas se atrelassem também aos interesses do governo militar (VERONEZ, 2005).

Desse modo, então, pouco mudou-se em relação ao Estado Novo: o Esporte continuava nas mãos do Estado, deixando as entidades esportivas controladas, agora, pelo governo militar. Foi somente a partir de 1974/1975, período em que começa ocorrer o enfraquecimento do regime militar, que começa a intensificar o processo de democracia no Brasil, e é neste momento que é promulgada a Lei nº 6251/75, porém, vale lembrar que o período militar no Brasil durou até o ano de 1985.

Um dos principais pontos ao que se refere a Lei promulgada em 1975, foi o fato da Lei nº 6251/75 estabelecer quatro categorias de Esporte, conforme infere-se em seu artigo 10:

> Art. 10. Para efeito de definição do Sistema Desportivo Nacional são reconhecidas as seguintes formas de organização dos desportos:
> I – comunitária;
> II – estudantil;
> III – militar e;
> IV – classista. BRASIL (1975)

Diante dessas novas quatro categorias de Esporte (comunitária, estudantil, militar e classista), outras classificações se fizeram necessárias: o Esporte comunitário foi dividido pela legislação em amador ou profissional, sendo ambos submetidos ao controle do governo da mesma forma; o Esporte estudantil, dividido entre universitário (supervisionado pela Confederação Brasileira de Desportos Universitários) e o escolar (sob supervisão do MEC); o Esporte militar, praticado nas Forças Armadas; e o Esporte classista, direcionado aos trabalhadores.

Em resumo, durante o Estado Novo, o esporte era tido como centralizador, de modo a dificultar a estrada de classes baixas a prática esportiva, e rigidamente controlado pelo governo. Durante o regime militar, apesar de toda mudança na configuração social da época, poucas coisas mudaram, sendo a principal delas o fato de outras categorias de Esporte, já citadas, terem sido trazidas pela nova legislação. Nem mesmo elas deixaram de ser estruturadas, sistematizas e reguladas pelo Estado.

Embora a nova lei fosse significado de avanço esportivo e demonstrasse preocupação com o crescimento do Esporte e sua pluralidade, certas coisas não se modificaram: um exemplo a ser citado, no Esporte classista, a Lei nº 6251/75 possibilitou o aumento na existência de associações esportivas nas empresas, porém a verdadeira classe favorecida foi a patronal, sendo um alto funcionário da empresa designada a administração das associações.

A partir de novos conhecimentos ao analisar a Lei nº 6251/75, fica claro que, como o exemplo citado no parágrafo anterior, o Esporte de rendimento também não observou grandes mudanças do Estado Novo, Decreto-lei nº3199/41, até o governo militar. Uma grande mudança a ser lembrada é que alguns investimentos de empresas privadas ganham espaço no Esporte, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei nº 6251/75:

> Art. 4º Observadas as disposições legais, a organização para a prática dos desportos será livre à iniciativa privada, que merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos.

Linhales, citada por Verenozes, também ressalta a liberação do financiamento privado:

> O esporte de alto-rendimento, que até então se encontrava controlado apenas pela estrutura de poder do sistema esportivo formal, passa, agora, a incorporar a iniciativa privada e os seus interesses econômicos. LINHALES (2005, p. 241-242)

Sendo a Lei nº6251/75, promulgada durante o regime militar, e este período caracterizado pela presença de um poder controlador, os pontos discutidos nos parágrafos anteriores não foram simples coincidências. Segundo o que foi analisado por Mezzadri (2000), toda estrutura esportiva foi pensada de modo a ser autoritária e centralizadora. Destaque para os artigos 3º e 4º da Lei nº 6251/75:

> Art. 3.º A União, os Estados, o Distrito, os Territórios e Municípios conjugarão recursos, técnicos e financeiros, para promover e incentivar a prática dos desportos em suas diversas modalidades.
> Art. 4.ºObservadas as disposições legais, a organização para a prática dos desportos será livre à iniciativa privada, que merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos (BRASIL,1975)

Embora o artigo 3º cite que os recursos financeiros e de apoio para prática esportiva seriam dados pelo poder público, logo a seguir, o 4º, destaca que o Esporte seria livre para a iniciativa privada, desde que protegido financeiramente e legalmente pelo Estado. Ou seja, a liberdade dada para a prática esportiva a partir de recursos privados era relativa e não absoluta, já que o poder público ainda era o principalmente controlador das estruturas

O Decreto-Lei n. 80.228 de 25 de agosto de 1977, apenas regulamentou a lei anterior, com destaque para a regulamentação das Confederações Brasileiras, que novamente deu ao Estado o controle das estruturas esportivas.

Entretanto, ainda durante o regime militar, durante a vigência da Lei nº 6251/75, algumas configurações do Estado brasileiro e da sociedade e principalmente da relação entre ambos começaram a ter uma numa forma. Em relação a legalização do Esporte, a sociedade passou de controlada e centralizada pelo Estado por causa de seus interesses para o interesse dos próprios indivíduos, que passaram a ter ações mais autônomas frente às ações do Estado. Essa mudança pode ter sido fundada a partir das novas concepções listadas na Constituição de 1988 e nas legislações esportivas subsequentes, como a Lei Zico e a Lei Pelé.

4.1.3 O esporte e a Constituição de 1988

Próximo a decadência do regime militar, o desejo de mudança surgiu de forma intensa. Dentre os estímulos para tal, a campanha das "Diretas Já!", que defendia as eleições diretas para a presidência e que buscava a democracia, através de movimentos organizados pela população, também reivindicava a elaboração de uma Constituição.

Veronez (2005) recorda o fato dos membros da Assembleia Nacional Constituinte, terem sido elegidos de forma incomum, diferente do que havia sido proposto pelos movimentos sociais. Em países democráticos, a Constituição é redigida pela Assembleia Constituinte, composta por representantes escolhidos pelo povo. No Brasil, a Constituição de 1988 foi redigida pelo Congresso Constituinte, composto por deputados e senadores.

Perante essa problemática, os grupos sociais e populares não se abateram. Através das mobilizações e da grande participação da sociedade, acreditar na possível construção de uma democracia por meio da Constituinte era uma realidade, principalmente ao lembrar-se que a abertura do processo constituinte foi uma consequência de mobilizações sociais por causa do descontentamento com o regime militar.

Apesar do processo constituinte ter se tornado complexo, devido à resistência de autoridades, a mobilização popular persistiu e fez com que suas reivindicações fossem atribuídas ao texto constitucional. Michiles et al. (1989), ainda citado por Veronez, VERONEZ (2005, p. 268) salientaram que uma das características mais marcantes da Constituição de 1988 foi o alto nível de participação da sociedade na sua elaboração.

Embora a grande participação popular tenha sido um marco, é importante salientar as grandes mudanças que ocorreram com a promulgação da Constituição de 1988, que aconteceu em 5 de outubro. Em primeiro lugar, em resumo, os principais objetivos da nova Constituição:

> Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (BRASIL, 2004.) (Grifo meu)

Dessa forma, a Constituição Federal de 1988 elevou o esporte e o lazer à direito social. Dentre esses direitos, o esporte, que conforme o art. nº 24 foi conferido à União, aos Estados e ao Distrito Federal, o poder de legislação:

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: IX – educação, cultura, ensino e desporto. BRASIL (1988)

Fica, então, dessa forma, regulamentado pela Constituição de 1988, o desporto:

> Título VIII
> DA ORDEM SOCIAL
> Capítulo III
> DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
> Seção III
> Do Desporto
> Art. 217 - É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:
> I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
> II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
> III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;
> IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.
> § 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.
> § 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.
> § 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social. BRASIL (1988)

Shcmitt (1996), destaca alguns valores trazidos pela Constituição, como a autonomia e independência das entidades esportivas, prioridade na aplicação de recursos para o esporte educacional, estruturas distintas para o esporte profissional e não profissional, bem como a valorização e reconhecimento da justiça esportiva e a prática do lazer como forma de ascensão social.

Clarificando, em resumo, antes da promulgação da Constituição de 1988, o Estado tinha liberdade para intervir na organização das estruturas de esportes no país, sendo

considerada apenas mais uma atividade conferida ao governo. Mediante a promulgação, atribuiu-se ao Estado o DEVER de cuidar das estruturas esportivas do país, oferecendo o DIREITO de que TODOS os cidadãos participassem das práticas esportivas no Brasil.

Para este estudo, é importante destacar que outro ponto essencial da promulgação da Constituição de 1988, é que o artigo 217 deu amparo legal para que novas legislações pudessem ser desenvolvidas posteriormente, uma delas, a Lei nº 8672/93, conhecida como Lei Zico, que será tratada no subcapítulo posterior.

Embora tudo caminhasse de forma a garantir a autonomia das entidades esportivas, bem como a autossuficiência dos cidadãos na participação das atividades esportivas, deve-se lembrar, como já citado, anteriormente, que a população não teve participação direta no texto constitucional de esporte. Além de que, proteger os interesses de algumas entidades sem controle adequado do Estado, poderia garantir apenas uma minoria no esporte.

Contudo, quando comparado as lei apontadas nos subcapítulos anteriores, a Constituição trouxe um caráter inovador, visto que denota certa descentralização esportiva e menor controle do Estado, características não encontradas na época do Decreto-Lei 3199/41 e Lei 6251/75.

4.1.4. O esporte e a lei nº 8672/93 - Lei Zico

Para que se possa entrar de fato nos objetivos das nova leis que serão citadas, e perceber os motivos pelos quais havia necessidade de mudança na regulamentação dos dispositivos constitucionais, é preciso entender as influências que o Esporte sofria de acordo com contexto social no qual estava inserido, visto que suas mudanças e transformações acompanhavam fatores políticos e socais.

Durante a década de 90, o Brasil passava por uma nova perspectiva: a neoliberal. Com ela, o avanço alcançado na aprovação dos direitos sociais relacionados na Constituição de 1988 foram prejudicados, como por exemplo, devido à iniciativas nas quais reduzia-se investimentos sociais. A partir disso, então, a preocupação em regulamentar os dispositivos constitucionais, de modo a adequar o esporte as novas perspectivas da época.

A lei nº 8672 de 1993, mais conhecida como Lei Zico, foi promulgada durante a gestão de Itamar Franco, no momento em que Arthur Antunes Coimbra (Zico) era o secretário de Desportos e deu o primeiro passo no processo de readequação dos dispositivos constitucionais, elaborando as propostas que serão citadas posteriormente.

Para melhor entendimento do esporte naquela período, cita-se o Projeto de Lei que daria origem à Lei Zico:

> Essa proposta cria condições para uma nova era desportiva, seja fortalecendo a iniciativa privada, seja reduzindo a interferência do Estado nas atividades desportivas com a manutenção dos controles e das formalidades imprescindíveis, seja afastando qualquer atuação cartorial e policialesca que iniba a criatividade e tolha a autonomia dos diversos segmentos esportivos, tudo isso com o objetivo de implementar, a partir de diversas e diferenciadas realidades regionais, uma democracia desportiva. (BRASIL, 1991).

A partir do Projeto, percebe-se então características neoliberais, tais como a intenção de fortalecer a iniciativa privada e de oferecer maior liberdade ao mercado esportivo de rendimento. Dessa forma, quando promulgada a Lei Zico, foi sinalizada uma maior intencionalidade de estabelecer menor controle do Estado e transferi-lo para iniciativa privada e para o mercado.

A Lei Zico foi dividida da seguinte forma:

CAPÍTULO I - Das Disposições Iniciais
CAPÍTULO II - Dos Princípios Fundamentais
CAPÍTULO III - Da Conceituação e Das Finalidades Do Desporto
CAPÍTULO IV - Do Sistema Brasileiro Do Desporto
SEÇÃO I - Da Composição e Objetivos
SEÇÃO II - Do Conselho Superior De Desportos
SEÇÃO III - Do Sistema Federal Do Desporto
SEÇÃO IV - Do Sistema Dos Estados, Distrito Federal e Municípios
CAPÍTULO V - Do Certificado De Mérito Desportivo
CAPÍTULO VI - Da prática Desportiva Profissional
CAPÍTULO VII - Da Ordem Desportiva
CAPÍTULO VIII - Da Justiça Desportiva
CAPÍTULO IX - Dos Recursos para o Desporto
CAPÍTULO X - Das Disposições Gerais
CAPÍTULO XI - Das Disposições Transitórias

Em resumo, alguns pontos que são importantes destacar:

No primeiro Capítulo, o Esporte foi dividido como sendo práticas formais e não-formais, sendo a prática formal entendida como regulamentada por normas e regras nacionais e internacionais (esporte de rendimento), enquanto a prática esportiva não-formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus participantes (esporte de lazer).

Schmitt (1996), explica que no segundo Capítulo da Lei Zico, destaca-se os princípios da autonomia, liberdade e descentralização. Como reflexo, observa-se a forma de organização e funcionamento das entidades brasileiras do esporte, bem como o surgimento de ligas e associações, sendo então a liberdade da prática do esporte assegurado como interesse público.

No Capítulo 3 encontram-se as concepções de Esporte Educacional, Esporte de Participação e Esporte de Rendimento. Neste primeiro item, havia o interesse em evitar a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, e o objetivo de alcançar o desenvolvimento como um todo do participante, como a formação de sua cidadania e a prática do lazer. A segunda concepção, de Esporte de Participação, o interesse e objetivo era contribuir para a integração dos praticantes, no que diz respeito a saúde, educação e até mesmo preservação do meio ambiente. E por último, já conhecido, o Esporte de Rendimento.

No Capítulo 4 encontra-se algumas criações, dentre elas a que deu brecha para a criação de uma nova Lei, que posteriormente será citada neste estudo – a criação do Ministério Extraordinário dos Esportes, bem como outras criações e também algumas extinções. Outra criação a ser citada, é a do CSD (Conselho Superior de Desportos), órgão

que tinha como objetivo representar a comunidade desportiva brasileira, já que houvera sido extinta, na mesma ocasião, o CND (Conselho Nacional de Desporto).

De todo e qualquer modo, durante a leitura da Lei Zico era claramente perceptível a intenção de beneficiar as entidades esportivas com maior autonomia, a profissionalização do setor e principalmente a predominância do Esporte de Rendimento, sendo assim, forma contraditória quando lembra-se de outros pontos citados na lei, como a descentralização do poder, a democratização das práticas esportivas e princípios como a educação, a liberdade e o direito social.

4.1.5 O esporte na lei nº 9615/98 Lei Pelé

O segundo momento de readequação dos dispositivos constitucionais ligados ao esporte foi a conhecida Lei Pelé. Embora muito claro o objetivo de modernização do Esporte através Lei º 8672/93 – Lei Zico – o que era pretendido não foi alcançado, havendo posteriormente a necessidade de criação, aprovação e promulgação de uma nova lei.

A nova Lei tinha como objetivo definir novos conceitos, uma nova administração esportiva, a normatização para o Esporte e o Lazer, assim como as relações com o desenvolvimento do Esporte. Por ter origem nas orientações e princípios da Lei Zico, é perceptível a intencionalidade em propor mudanças no que se refere ao Esporte profissional.

Aidar (2000), cita que a primeira alteração significativa da lei é o fim dos termos como clubes e federações. Assim, separadamente, encontra-se uma expressão chamada 'entidades de prática' que são os clubes e 'entidades de direção do esporte' que são as Federações e as Confederações e o Comitê Olímpico Brasileiro".

Voltada basicamente para o futebol, a Lei Pelé, fez com que os esportes amadores fossem, de um certo modo, prejudicados e visou o Esporte Profissional. Nesse sentido, uma das ações mais comentadas, foi finalmente extinguir a lei do passe, o que acabou com a relação clube/jogador. A extinção do passe significa que ao final do contrato do jogador, ele poderia ser negociado e escolheria então qual seria seu futuro profissional, fazendo com que o principal ponto do clube, o jogador, não fosse completamente aproveitado.

> "§ 2o O vínculo desportivo do atleta com a entidade desportiva contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo trabalhista, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais:
>
> I - com o término da vigência do contrato de trabalho desportivo; ou
>
> II - com o pagamento da cláusula penal nos termos do caput deste artigo; ou ainda
>
> III - com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial de responsabilidade da entidade desportiva empregadora prevista nesta Lei."

Contudo, os clubes não ficaram desamparados. Por meio de outros artigos e outros parágrafos, ou clubes foram beneficiados.

Outro ponto a ser discutido, principalmente por ter sido citado em outros momentos desse estudo, é a intervenção do Estado no meio esportivo.

Ainda sendo um dos primeiros pontos da Lei, localizado no artigo II, havia uma preocupação quanto uma gestão correta e verdadeira se manter em pé, já que o Estado não intervinha diretamente nas administrações como em determinado momento era feito.

Para isso, era evidenciado:

> "*Parágrafo único.*
> A exploração e a gestão do desporto profissional constituem exercício de atividade econômica sujeitando-se, especificamente, à observância dos princípios:
> I - da transparência financeira e administrativa;
> II - da moralidade na gestão desportiva;
> III - da responsabilidade social de seus dirigentes;
> IV - do tratamento diferenciado em relação ao desporto não profissional; e
> V - da participação na organização desportiva do País."

Sendo assim, a Lei Pelé trouxe alterações importantes acerca das leis esportivas já vigentes, sendo, então, considerada um marco na legislação esportiva nacional.

4.1.6 O esporte no governo Luís Inácio Lula da Silva

Entre tantas mudanças ao longo dos anos, é necessário citar programas políticos sociais de Esporte e Lazer desenvolvidos no Governo Lula, para que então entenda-se o motivo pelo qual foi tratada toda a história das políticas públicas de Esporte e Lazer do país. Só assim será possível ter clareza de como narrativa do Esporte e Lazer quanto política influenciou no modo como o município de Rio Claro desenvolve suas políticas públicas de Esporte e Lazer, com base, também, em toda a legislação já apresentada.

Na passagem do governo FHC para o governo Lula, houveram algumas mudanças em relação ao esporte. O novo governo optou pela criação do atual Ministério do Esporte. Este era passo importante, mostrando a importância que o governo Lula estava dedicando a esta área.

Embora a criação do Ministério do Esporte tem sido um fato histórico importante do governo atual, destacam-se também, novas Leis assinadas pelo Presidente Lula, que foram herdadas de projetos desenvolvidos no governo FHC. A primeira delas, por exemplo, a Lei nº 10.671, conhecida como Lei do Estatuto do Torcedor, que define:

> Art. 2º. Torcedor é toda pessoa que aprecie, apoie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva.
>
> Art. 3º. [...] A entidade responsável pela organização da competição, bem como a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo. (BRASIL, 2003)

Outro fato considerado importante é uma lei mutável da Lei Pelé, conhecida como Lei de Moralização dos Clubes, nº 10.672, que determina que entidades de práticas esportivas sejam regidas pelo Código Civil, e que a responsabilidade é dos dirigentes em caso de má administração dos clubes.

Contudo, embora novas leis estavam sendo implementadas, uma das grandes ações do Ministério do Esporte, foi a criação do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC). O PELC, tinha como objetivo:

> [...] suprir as carências de políticas públicas e sociais, que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiças e exclusão social a que estão submetidas. (BRASIL, 2008)

Esta criação acabou por servir de referência de como as políticas federais influenciam as políticas públicas de Esporte municipais.

Embora a Constituição de 1988, colocasse o esporte como direito de cada um e um dever do Estado, até a década de 90 ele continuava marginalizado quanto a elaboração e implementação de políticas públicas. Com o surgimento do Ministério do Esporte, havia mais uma entidade com a esperança de que a missão de "formular e implementar políticas públicas de inclusão e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos" (BRASIL, 2003) fosse finalmente alcançada.

Entre os diversos programas desenvolvidos pelo ME, o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), conforme Castellani Filho (2007), o PELC busca materializar o acesso ao esporte e ao lazer por meio da ação governamental, revertendo a lógica até então predominante e "oferecendo respostas à necessidade social" por políticas de esporte e de lazer apoiadas no "projeto histórico de emancipação humana"

Um dos eixos, dentre os três existente no programa, é o de manter os núcleos esportivos nas comunidades e fomentá-los. O ponto principal, é que para viabilizar e firmar as ações destacadas pelo novo programa, dentro destes núcleos, foi preciso realizar parcerias com Estados, Municípios e as organizações do terceiro setor, por meio dos convênios.

Segundos textos que tratam-se deste tema, os núcleos atendem uma quantidade inscritos, sob a coordenação de um profissional indicado pelo Município e com atuação de seis agentes sociais de esporte e lazer. As atividades desenvolvidas envolvem as diversas manifestações culturais e são organizadas como forma de oficinas, ministradas por profissionais selecionados conforme as diretrizes do Programa. Os locais e horários são pré-estabelecidos, de caráter permanente e/ou rotativo, de acordo com as características e interesses dos participantes.

Além das atividades regulares, as diretrizes do Programa indicam também atividades como eventos nos quais o objetivo é a integração entre os participantes com os demais cidadãos. Os eventos são vistos como parte integrante da execução do PELC, organizados de forma coletiva, envolvendo a comunidade como um todo, nos diversos momentos da execução do convênio.

Até 2010, foram formalizados seiscentos e setenta convênios, que permitiram 10.602.559 atendimentos de cidadãos de 1.277 Municípios, com atividades de esporte recreativo e de lazer, gerando 18.995 postos de trabalhos e 22.898 agentes sociais e gestores capacitados em 64 horas de curso, divididas em módulo introdutório e de avaliação (BRASIL, 2011).

Um outro programa importante que se caracteriza por ser um conjunto de atividades de esporte e lazer realizadas no contra turno escolar, criado pelo Ministério do Esporte em 2003, é o Programa Segundo Tempo (PST):

> Um Programa Estratégico do Governo Federal que tem por objetivo democratizar o acesso à prática e a cultura do Esporte de forma a prover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria de qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social (BRASIL, 2003).

O ex-Secretário Nacional de Esporte Educacional, explica que o PST tem como estratégia de funcionamento estabelecer alianças e parcerias institucionais, de forma a descentralizar a execução orçamentária e financeira para Governos Estaduais, Municipais, Organizações Não-Governamentais e entidades nacionais, internacionais, públicas ou privadas sem fins lucrativos (BRASIL, 2003). Desta forma, a administração do PST faz com que o objetivo do Programa seja compartilhado e, consequentemente, exista uma gestão pública ampliada.

Foi posterior a essa ideia, que o PST chegou a Rio Claro, em um convênio entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal da cidade, ampliando os espaços e as atividades de esporte e lazer oferecidas à população rio-clarense.

Sendo assim, a partir do Programa Esporte e Lazer da Cidade e principalmente do programa Segundo Tempo, que foi implantado ao município de Rio Claro, pode-se estabelecer a semelhança dos princípios de alguns Programas desenvolvidos com o trabalho realizado por uma Secretaria de Esportes. Ao mesmo tempo que, em face de toda a história das políticas públicas desenvolvidas no Brasil, bem como todo conhecimento histórico, político e social, é possível correlacionar a narrativa de todos esses períodos citados nos subcapítulos anteriores deste trabalho com a análise dos aspectos dos serviços de Esporte e Lazer no município de Rio Claro, que será tratado no subcapítulo a seguir.

4.2 - Os aspectos esportivos da Secretaria de Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Rio Claro

Após explorar e analisar a legislação brasileira direcionada ao esporte durante os períodos do país, neste segundo subcapítulo *item 4* destaca-se aspectos da prestação dos serviços públicos de esporte e lazer do município de Rio Claro: quais são os principais aspectos esportivos e de lazer da Secretaria de Esportes e Turismo (SETUR) e o que vem sendo realizado pela SETUR da Prefeitura Municipal de Rio Claro, neste sentido?

Este subcapítulo, ressalta a maneira na qual as atividades da SETUR são prestadas, organizadas e coordenadas. De forma geral, inclui a descrição de aspectos físicos, humanos, financeiros, econômicos, administrativos e jurídico.

De modo a fundamentar este trabalho, é importante discorrer sobre alguns aspectos físicos, econômicos, sociais e educacionais do município de Rio Claro, reforçando a interação destes com o esporte e o lazer.

Rio Claro foi fundado em 1827, tornando-se município somente em 1845, tendo como padroeiro São João Batista. É um município brasileiro localizado no interior do estado de São Paulo, a 173km da capital. Ocupa uma área total de 499km², sendo 28,3500km² de área urbanizada (dados aproximados), com uma população de, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 186.253 habitantes.

Encontra-se na região de Campinas, considerada polo industrial do Estado e na microrregião pertencente à mesorregião Piracicaba, bem desenvolvida e em constante crescimento.

A principal fonte econômica do município, se encontra na prestação de serviços, de ordem municipal, estadual e federal, seguido da indústria. O menos relevante, quanto aos setores econômicos é a agropecuária. Rio Claro encontra-se na 101ª posição dos municípios brasileiros quanto ao PIB (Produto Interno Bruto), sendo, atualmente, o maior de sua microrregião.

Na indústria, Rio Claro criou o Distrito Industrial na década de 70, regulamentado por Legislação Municipal. Oferece excelente infraestrutura, com espaço amplo. No Distrito Industrial é possível a instalação de grandes fábricas.

Tendo citado pontos como a indústria e a economia, faz-se necessário lembrar que Queiroz (1986) foi feliz ao colocar que a cidade sendo organizada em torno do ponto de vista

econômico e produtivista, pouco fornecia de espaços de lazer para a população. Em suas palavras:

> Aqui [Rio Claro] temos a necessidade de equipamentos de lazer em vários locais – no centro, nos bairros e na periferia. Esses equipamentos devem ser adequados para o viver fora do horário de trabalho, para passeios, para o esporte, noitadas no fim de semana, ou nas férias. (QUEIROZ, 1986)

Já em 1968, Queiroz discutiu sobre os locais e serviços de esporte e lazer que atualmente a população fazia uso em Rio Claro. Em suas palavras:

> A nossa sugestão é que sejam construídos, pelo menos, mais de 20 equipamentos polivalentes de lazer que atendam um grande número de pessoas. (QUEIROZ, 1986)

Na educação, o IBGE indica, pelo seu último censo, em 2010, uma taxa de 98.2% quanto a escolarização de crianças e adolescente entre 6 e 14 anos. A cidade conta com escolas mantidas pela prefeitura, escolas estaduais e particulares, além de escolas profissionalizantes e a Universidade Estadual Paulista.

Quanto a saúde pública, Rio Claro possui hospitais, maternidades, unidades básicas de saúde, prontos socorros, centro de vigilância sanitária, centro zoonoses, centro de habilitação, entre outras infraestruturas.

No esporte e lazer, a cidade possui dois clubes futebolísticos de reconhecimento estadual: Rio Claro Futebol Clube, fundado em 1909, decorrente do "Grêmio dos empregados da Cia Paulista de Estradas de Ferro", e, fundado em 1920, com o fim das práticas do Ciclismo, o Velo Clube se une ao Comercial Futebol Clube e é fundada a Associação Desportiva Velo Clube Rio Clarense. Em outra modalidades, destaque para o Rio Claro Basquete, que muito se evidenciou em décadas anteriores (80 e 90).

Mais recentemente, em 2014, Rio Claro, foi sede do Campeonato Brasileiro e Mundial de Balonismo.

O município também conta com pontos de lazer e cultura: museus, cinemas, teatro, S*hopping Center*, o Horto Florestal e o Lago Azul. [1]

[1] Partes do presente texto foram tiradas do trabalho de José Roberto Gnecco e Américo Valdanha Neto. Cluster esportivo de Rio Claro, SP. In: DACOSTA, Lamartine Pereira. (Org.). **Atlas do Esporte no Brasil**. Rio de Janeiro: Shape, 2005, p. 55-56.

Atualmente, a Secretaria de Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Rio Claro oferece os seguintes programas:

1. Aulas de alongamento
2. Ballet
3. Basquete
4. Ciclismo
5. Futebol e futsal
6. Ginástica
7. Handebol
8. Hidroginástica
9. Judô
10. Karatê
11. Krav maga[2]
12. Musculação
13. Natação
14. Pilates
15. Taekwondo
16. Tênis de campo
17. Vôlei de areia
18. Vôlei
19. Vôlei adaptado
20. Xadrez
21. Zumba[3]

Estas modalidades são desenvolvidas de forma gratuita, atendendo mais de 60 mil pessoas, entre elas, crianças, jovens, adultos e idosos.

As atividades da Secretaria de Esporte e Turismo do município de Rio Claro são desenvolvidas quanto as manifestações do Esporte encontrados na Constituição de 1988.

[2] É um sistema de combate corpo a corpo desenvolvido em Israel, que envolve técnicas de luta, torções, defesa contra armas, bastões, facas, agarramentos e golpeamentos. Tucker, Ken (12 de setembro de 2004). **The New York Times**. ISSN 0362-4331. Consultado em 4 de abril de 2018

[3] É um programa de fitness inspirado principalmente pela dança latina criado na Colômbia pelo coreógrafo Beto Pérez, na década de 1990. Zumba e treino cardiovascular. **Holmes Place**. Consultado em 04 de abril 2018.

Segundo Gnecco (2018), com base na constituição de 1988, destacam-se a identificação do esporte em nossa sociedade nas manifestações de esporte-educação, esporte-participação e esporte-performance, depois denominada esporte de rendimento:

> "Da manifestação esporte-educação":
> Indica que o esporte-educação [...] deve ser entendido como aquela manifestação desportiva que ocorrem, principalmente na escola, mas que pode ocorrer em outros ambientes, a qual tem por finalidade o desenvolvimento integral do homem brasileiro como um ser autônomo, democrático e participante, contribuindo para a cidadania.
>
> "Da manifestação esporte-participação":
> Indica que o esporte-participação [...] deve ser entendido como aquela manifestação desportiva que abrande todas as manifestações formais ou não formais coladas à disposição da população brasileira, incorporando o sentido de participação.
>
> "Da manifestação esporte-performance", depois esporte-rendimento:
> Indica que o esporte-performance [...] deve ser entendido como aquelas manifestação desportiva, que envolve, atividades [...] com caráter competitivo, sob forma de uma disputa [...], e exercitada segundo regras pré-estabelecidas aprovadas pelo organismos internacionais de cada modalidade.

Dentro desta perspectiva, a Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro, estabelece suas atividades desenvolvidas nas manifestações de Esporte Educacional, a partir do Programa Escola de Esportes; Esporte de Participação, pelo Programa Movimento e Vida; e Esporte de Rendimento, Programa Mais Talento.

Os objetivos do novo modelo de programa Escola do Esporte implantado, em 2018, pela SETUR, é incentivar a prática de esportes, diminuir a evasão escolar e ocupar o tempo ocioso dos jovens, oferecendo atividades esportivas gratuitas em diversos bairros da cidade.[4] Neste Projeto, as matrículas podem ser feitas por crianças com mais de 4, 5, 6 ou 7 anos, dependendo da modalidade em questão. Sendo, então, um projeto caracterizado pela iniciação esportiva.

Em contrapartida, a Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro também oferece atividades que fazem parte do Projeto Movimento e Vida, este, mais voltado para um público com idade mais avançada, tendo, por exemplo, modalidades que para inscrição é necessário

[4] Parágrafo publicado na página <www.facebook.com/setur.rioclaro>, em 27 de março de 2018. Acesso em 04 de abril de 2018.

ter idade acima dos 50 anos. Neste caso, dentro das manifestações do esporte, o Projeto se insere ao esporte-participação.

Um outro projeto, conhecido no município de Rio Claro, é Programa Mais Talento, voltado para o esporte de alto rendimento. Este é menos divulgado para a população e é necessário buscar por informações mais específicas retidas na própria Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro.

Para melhor divulgação desses Projetos, a SETUR disponibiliza a população um Fôlder, como demonstrado nas figuras a seguir, que destaca todas as modalidades oferecidas, os locais de execução e a idade necessária para matrícula nas atividades. Os Interessados devem comparecer ao local da atividade e fazer inscrição através do setor de matrículas que fica no Ginásio de Esportes Felipe Karan.

Ilustração 2.1 (Fonte: Secretaria de Esporte e Turismode Rio Claro, 2018).

PROJETO ESCOLA DO ESPORTE

Natação (acima de 5 anos)	Centro Social Urbano Niazi Hussni I Rua 4 B, 70, Cidade Nova Piscina Olimpica Municipal I Rua 9, 01, Bairro do Estádio Universidade Unesp I Av. 24 A, 1515, Bela Vista Centro Social Urbano Mitiko Nevoeiro I Av.25, 1730, Bairro do Estádio Centro Social Urbano João Rehder Neto I Rua 11, 3008, Santana Sest/Senat I Rodovia Washington Luis, Km 176.
Handebol (acima de 7 anos)	Ginásio Panorama I Av.60 com rua 27, Jardim Panorama Complexo Terra Nova I Av. Marco Antonio Padula, 1043, Terra Nova Centro Social Urbano Mitiko Nevoeiro I Av.25, 1730, Bairro do Estádio Centro Social Urbano João Rehder Neto I Rua 11, 3008, Santana E.M. Djiliah Raul Fernandes I Rua 4 A, 1098, Jardim do Ipê Sesi I Av.M-29, 441, Jardim Floridiana
Futebol (acima de 7 anos)	Campo do Ipiranga (próximo ao Posto de Saúde do Vila Cristina) Campo do Juventus I Av.30, 2000, Jardim São Paulo Centro Rural de Ajapi I Rua 10 (próximo a creche)
Futsal (acima de 7 anos)	Quadra Arco Íris I Rua 06 Ja, S/N, Arco Íris Quadra Santa Maria I Av.90, 408, Boa Vista com rua 14 e 15 Ginásio Lagoa Seca I Av. M-21, ruas M-13 e M-19, Cervezão Ginásio Panorama I Av.60 com rua 27, Jardim Panorama E. M. Caic I Av.18, 401, Jardim Brasília Centro Rural de Ajapi I Rua 10 (próximo a creche) C.E.U. Mãe Preta I Av 1 mp com a rua 6 I rv Mãe Preta Centro Social Urbano Mitiko Nevoeiro I Av.25, 1730, Bairro do Estádio Centro Social Urbano João Rehder Neto I Rua 11, 3008, Santana E.M. Djiliah Raul Fernandes I Rua 4 A, 1098, Jardim do Ipê
Basquete (acima de 7 anos)	E. E. Carolina Augusta Seraphin I Rua 5 B, 1191, Vila Indaiá E. E. Heloisa Marasca I Rua 14 A, 181, Vila Indaiá E.M. Antonio Maria Marrote I Rua 17, 315, Bairro do Estádio E.M. Sergio Hernani I Av. M 53, 2510, Parque São Jorge Sesi I Av.M-29, 441, Jardim Floridiana Ginásio de Esportes Felipe Karan I Rua 9, 01, Bairro do Estádio
Judô (acima de 5 anos)	Sest/Senat I Rodovia Washington Luis, Km 176. Ginásio Mubarac I Rua 12, 1006, esquina av. 3, Centro
Taekwondo (acima de 6 anos)	Centro de Lutas I Rua 1 B, Centro Ginásio de Esportes Felipe Karan I Rua 9, 01, Bairro do Estádio
Karatê (acima de 7 anos)	Ginásio Mubarac I Rua 12, 1006, esquina av. 3, Centro Universidade Unesp I Av. 24 A, 1515, Bela Vista
Damas (acima de 7 anos)	Salão Sociedade Philarmônica I Rua 5, 914, Centro
Ginástica Rítmica (acima de 6 anos)	Universidade Unesp I Av. 24 A, 1515, Bela Vista

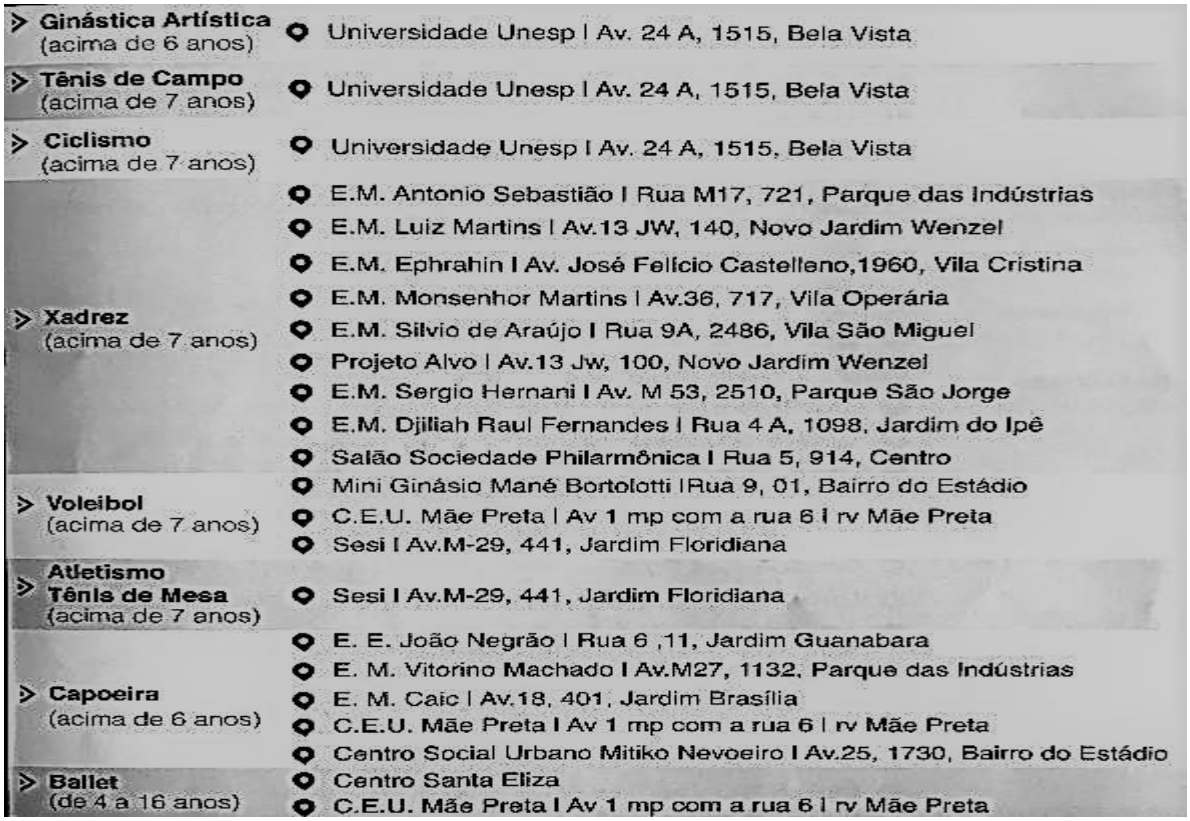

Ilustração 2.2 (Fonte: Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro, 2018).

Ilustração 2.3 (Fonte: Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro, 2018).

Além disso, a SETUR organiza a participação da cidade em campeonatos municipais, como a 9ª edição do Campeonato de Futebol Master 5.0, regionais, estaduais e nacionais

Outra atividade atual, é o PROJOVEM, que embora seja oferecido por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, conta com atividades de lazer, esporte e cultura, gratuitamente.

Dentre todas essas atividades, sendo um marco importante para o município, Rio Claro foi escolhida em 2018, como sede dos Jogos Abertos do Interior.

A partir de conhecimentos básicos sobre o município de Rio Claro, bem como de algumas atividades atualmente desenvolvidas, nos próximos tópicos apresentam-se os recursos que a Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro oferecem e fazem uso para o desenvolvimento do esporte e do lazer no município. Para tal, segue a legislação municipal da cidade de Rio Claro quanto ao esporte e ao Lazer, para possível reflexão e comparação quanto a legislação brasileira já discutida neste estudo.

SEÇÃO VII

Do Esporte, Lazer e Recreação

Artigo 281 – O Município apoiará e incentivará as práticas esportivo-formais e não-formais, o lazer e a recreação como direito de todos, como forma de integração social e como prática sociocultural.

Artigo 282 – O Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade, mediante:

I - reserva de espaços verdes ou livres, em forma de palanques, bosques, jardins e assemelhados, como base física de recreação urbana;

II - construção e equipamento de parques infantis, centros de juventude e edifício de convivência comunitária;

III - aproveitamento e adaptação de rios, vales, colinas, montanhas, lagos, matas e outros recursos naturais, como locais de passeio e distração.

Artigo 283 – As ações do Município e a destinação de recursos orçamentários para o setor darão prioridade:

I - ao esporte educacional, comunitário e, na forma da lei, ao esporte de alto rendimento;

II - ao lazer popular;

III - à construção e manutenção de espaços devidamente equipados para as práticas esportivas e o lazer;

IV - à promoção, estímulo e orientação à prática e difusão da educação física;

V - à adequação dos locais já existentes e previsão de medidas necessárias, quando da construção de novos espaços, tendo em vista a prática de esportes e atividades de lazer por parte dos portadores de deficiência, idosos e gestantes, de maneira integrada aos demais cidadãos.

> *Parágrafo Único* - O Município estimulará e apoiará as entidades e associações da comunidade dedicadas às práticas esportivas, priorizando o esporte amador.
> Artigo 284 – As unidades esportivas da Prefeitura Municipal deverão estar voltadas ao atendimento esportivo, cultural, de recreação e de lazer da população, destinando atendimento diferenciado às crianças, aos idosos e aos portadores de deficiência, integrando-os ao convívio dos demais usuários. LEI ORGÂNICA. (Rio Claro, 2005)

De forma resumida, tendo abordado os aspectos relativos a legislação federal, entre eles o direito ao esporte, o direito social ao lazer, assim como outros apontamentos já realizados neste trabalho, pode-se concluir que a legislação municipal de Rio Claro e a Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro, segue, pelo menos boa parte, das diretrizes federais, como a Constituição de 1988 e ainda leva em consideração legislações como o Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

4.2.1. Estrutura administrativa

Toda e qualquer estrutura administrativa segue uma hierarquia na qual cada instituição organiza os cargos, as funções, entre outras coisas. Para isto, a melhor forma de representação é o organograma.

Ele é considerado extremamente útil para identificar, por exemplo, possíveis contratações ou para funcionários recém-chegados que precisam resolver determinado problema, deixando claro quem deve se reportar a quem.

Dentro de um ambiente político-social, principalmente, é necessário conhecer os nomes dos dirigentes, cada departamento, o número de funcionários e outras informações pertinentes, visto que quando a intenção é auxiliar a população dentro de alguma questão, no caso deste estudo, aspectos da prestação dos serviços públicos de esporte e lazer do município de rio claro, é fundamental e essencial saber a quem procurar. Dessa forma, a organização é facilitada, fazendo com que a população tenha conhecimento de quem são as pessoas que estão trabalhando em atividades ou desenvolvendo atividades que são de direito do cidadão.

No caso da Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro, existem 8 dirigentes, num organograma simplificado, dispostos da seguinte forma:

Secretário de Esportes
Ronald Teixeira Penteado

Diretor Administrativo
Roberto Máximo

Diretor de Esporte
Vinícius Sossai

Coordenadores
Alexandre Colagrai
Luiz F. Moreira
Marcelo Tamião
Mauro Nogueira
Silvino Marques

Esses dirigentes, que compõe o “alto escalão” da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, têm o trabalho de, juntos, cada qual com seu objetivo e função, de planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, bem como acompanhar e avaliar as atividades das unidades

que integram a Secretaria. Além de exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo prefeito, ou pelo secretário, no caso, por exemplo, dos coordenadores. Assim, todos os envolvidos, devem trabalhar de modo a cumprir todas as especificações que garantem, então, a existência de políticas públicas de esporte e lazer que levem atividades de direito à população.

É importante ressaltar que na atual gestão optou-se por juntar o Esporte e o Turismo, primeiramente devido à falta de necessidade de tantas Secretarias em Rio Claro e à contenção de gastos. Deste modo, a Secretaria de Esporte e Turismo que antes enquadrava três diretores, passou a ter dois, enquanto a Secretaria de Turismo que incluía dois diretores, passou a ter 1, somente. Os outros cargos da Secretaria de Turismo são preenchidos por assessores, não tendo coordenadores como na Secretaria de Esportes. Totalizando, então, somente três diretores na Secretaria de Esporte e Turismo.[5]

O outro motivo, diz respeito a uma interpretação na qual alega-se que o Turismo estava mais próximo do Esporte, tendo em vista que Rio Claro possui atividades de balonismo, as quais são consideradas tanto parte da área de turismo, quanto um esporte. Rio Claro também possui Escolas de Samba que, da mesma forma que o balonismo, é considerado uma forma de turismo, porém, sendo a arbitragem e cronometragem das Escolas de Samba de carnaval feitas por funcionários da Secretaria de Esportes, sendo, então, de acordo com a SETUR, característica de competição, consequentemente, de esporte. [6]

[5] Informações coletadas verbalmente através do coordenador da Secretaria de Esporte e Turismo, Alexandre Colagrai, em 04 de abril de 2018, via entrevista realizada na SETUR.
[6] Informações coletadas verbalmente através do coordenador da Secretaria de Esporte e Turismo, Alexandre Colagrai, em 04 de abril de 2018, via entrevista realizada na SETUR.

4.2.2. Recursos humanos

Um dos processos fundamentais para o crescimento de qualquer organização que visa aspectos como satisfação e engajamento depende de uma gestão dos recursos humanos. Os recursos humanos, como o próprio nome indica, diz respeito a um conjunto de pessoas que, a partir de uma determinada situação, recorre, pede ajuda e/ou auxílio para resolver alguma situação. Pensando neste sentido e no que mais interessa neste estudo, a Secretaria de Esporte e Turismo do município de Rio Claro, entende-se então, que os recursos humanos usados pela Secretaria, tem algumas funções como recrutamento, capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoas, a fim de um propósito final.

Ou seja, em outras palavras, toda e qualquer atividade realizada por uma pessoa, dentro da Secretaria de Esportes, ou até mesmo fora dela, porém que leve a um bem comum, no caso, o direito do esporte e lazer a população, desenvolvido pela SETUR, é classificado pelo que chamamos de recursos humanos.

Todos os itens trabalhados neste subcapítulo envolve diretamente ou indiretamente recursos humanos. Embora nem todos os locais de serviços de esporte e lazer de Rio Claro sejam propriedade da Secretaria, é inegável que os recursos humanos utilizados são. Prova disto, é o grande número de pessoas que estão envolvidas no desenvolvimento de tais atividades, desde figuras com grande poder de ordenar, até figuras com a responsabilidade de desempenhar.

Em arquivos disponibilizados junto a Secretaria de Esporte e Turismo do município de Rio Claro, foi possível confirmar o número de em torno de 150 pessoas, além dos citados no organograma administrativo, que compõe o quadro de pessoas que auxiliam e beneficiam a população rio-clarense. Dentre essas pessoas, encontra-se professores efetivos e substitutos, educadores, coordenadores e demais colaboradores na Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro[7]. [*Tabela 2.1*]

Além disso, pensando no crescimento e na organização de atividades que realmente sejam uteis a população rio-clarense, a gestão atual, acredita no dever de capacitação dos professores em reuniões semanais com palestras, temas sobre empoderamento e o resgate da história de vida de cada um e da Secretaria de Esporte. Junto a isso, a Secretaria também trabalha de modo a ampliar os espaços de mídias e marketing, através de entrevistas dos professores em programas de rádio, bem como a presença de divulgadores dos programas que

[7] Texto informado verbalmente pelo coordenador da Secretaria de Esporte e Turismo, Alexandre Colagrai, em 22 de março de 2018, via entrevista realizada na SETUR.

Rio Claro oferece, mostrando a população, por meio da televisão os locais nos quais as atividades acontecem, e por último, não menos importante, dar espaço para que as modalidades esportivas divulguem seus trabalhos.[8]

No quadro a seguir [2.1], encontrada no Portal de Transparência do site da Prefeitura Municipal de Rio Claro, é possível ter acesso a todos os envolvidos dentro da Secretaria de Esporte, assim como os locais de trabalho e os cargos destinados.

Quadro 2.1 - Relação de professores, locais e cargos da Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro.

Matrícula	Nome	Secretaria	Local de Trabalho	Cargo
1145	VALDIR NATALINO DE GODOY	Secretaria Municipal de Esportes	Área Matric Estat Exame Médico	Medico Ambulatorial
1335	LUIZ FERNANDO BRUNINI	Secretaria Municipal de Esportes	DIV Integ e Comunicação	Coord. Turismo Ae7
2215	VALDIR DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	Técnico Futebol Ref.
2370	JOAO VIEIRA DE CAMPOS FILHO	Secretaria Municipal de Esportes	Área Matric Estat Exame Medico	Medico Ambulatorial
3591	EVALDO LUIZ CASAGRANDE	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
3600	LUIZ FERNANDO MOREIRA	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	Coordenador Pedagógico
3633	VAGNER JOSE PEDERSEN	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
8903	JORGE HENRIQUE DE MAGALHAES SASSO SCIASCIO	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
9661	MARIA SILVIA LACERDA FINI ROSA	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	PEB II - ED. F.
13174	FABIO ADAUTO BREDA	Secretaria Municipal de Esportes	Administração de Setores	Ajudante Geral
13177	QUELLI ROBERTO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Esportes	Administração de Setores	Agente Operacional

[8] Informação retirada de um documento de PowerPoint, utilizado em palestras, enviado pela SETUR em 23 de março de 2018 pelo coordenador de Esporte, Alexandre Colagrai.

13238	CATIA APARECIDA DE CAMARGO	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Agente de Serviços de Aliment
13240	CREUSA ALVES DA SILVA PORTO	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Cozinheiro
13256	SONIA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Cozinheiro
13269	JORGE LUIZ BORTOLOTTI	Secretaria Municipal de Esportes	Administração de Setores	Agente Operacional
13574	MARCELO CARLOS PEREIRA	Secretaria Municipal de Esportes	Administração de Setores	Agente Operacional
13575	JOAO VIVIANI DE CAMPOS JUNIOR	Secretaria Municipal de Esportes	CSU Mitiko Nevoeiro	Agente Operacional
13743	MARIA APARECIDA DIAS II	Secretaria Municipal de Esportes	Administração de Setores	Auxiliar Serviços Gerais
13792	JAIRO ROBERTO LITOLDO	Secretaria Municipal de Esportes	DIV Apoio Admin	Ajudante Geral
13797	SAMIRA KATTE VENANCIO	Secretaria Municipal de Esportes	Smesp - Secretaria	Auxiliar Administração
13866	LUIS CARLOS ZANAO	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Ajudante Geral
13920	ORLANDO FAUSTO DE JESUS	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. Eventos Turísticos	Auxiliar Serviços Técnicos
13921	ROGERIO TIMOTEO SCIENZA	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. Eventos Turísticos	Auxiliar Serviços Técnicos
13937	ZILDO PEREIRA DA ROCHA	Secretaria Municipal de Esportes	DIV Planej Desenv Turismo	Carpinteiro
14089	SILVANA VENTUROLI	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
14090	MIRELA PANTANO	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
14091	SONIA APARECIDA SCIAMANA	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
14092	IVAN AUGUSTO BRANCO DA FONSECA	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
14093	MARCIO ROBERTO DUARTE	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
14094	MAURO KLEBIS SCHIAVON	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.- jornada II

14095	JOSE AUGUSTO NALIN	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
14098	DIMAS VARZELONI BECCARO	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
14113	JOAO APARECIDO FAVARO	Secretaria Municipal de Esportes	Administração de Setores	Ajudante Geral
14133	ENZO AUGUSTO DA SILVA MATTOS	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. Eventos Turísticos	Auxiliar Serviços Técnicos
14134	PATRICIA DA COSTA CAMPANUCCI	Secretaria Municipal de Esportes	DIV Apoio Admin	Agente de Serviços Gerais
14151	ANTONIO BARBOSA CAVALCANTE	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Encanador
14250	DIEGO FRANCISCO SANCHES	Secretaria Municipal de Esportes	DIV Apoio Admin	Agente Fiscalização
14301	SILVINO MARQUES DA CUNHA JUNIOR	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
14603	PEDRO LORENZZETTI JUNIOR	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic.Turismo	Condutor de Veiculo
14615	WALDIR APARECIDO GONCALVES	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Motorista
14623	MIGUEL EDUARDO PUGA	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Condutor de Veiculo
14725	ISAURA CARDOSO	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic.Turismo	Ajudante Geral
14741	GISELMA BENEDITA HARTUNG VENTURA	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
14756	PAULO AUGUSTO COELHO DA FONSECA	Secretaria Municipal de Esportes	DIV Apoio Admin	Auxiliar Administração
14846	ARIEL CARLOS RIOS	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. Eventos Turísticos	Auxiliar Serviços Técnicos
14882	HORACIO PEREIRA DOS REIS	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Turismo	Ajudante Geral
14886	RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. Eventos Turísticos	Ajudante Geral

14996	CAMILA REGINA RIANI COSTA ZURITA	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
15048	MARCELO RENATO TAMIAO	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	Coordenador Pedagógico
15049	TITO MARTINS ROCHA BASTOS	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
15572	ALEXANDRE C COLAGRAI	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	Coordenador Pedagógico
15621	ADRIANE ELIZABETE PAOLI	Secretaria Municipal de Esportes	Área Event Esport e Recreação	PEB II - ED. F.
15622	RODOLFO MATHIAS	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
15625	DENI VARZELONI BECCARO	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
15626	DENILSON GOMES DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	Coordenador Pedagógico
15627	PATRICIA MANIR SCHRANK	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	PEB II - ED. F.
15629	MAURO AUGUSTO DE SOUZA NOGUEIRA	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	Coordenador Pedagógico
16768	JOSE MARIA SOARES DIAS	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Turismo	Agente Operacional
17568	MARLY SPENA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Agente de Serviços Gerais
17572	WILIAN DO VALE FARTO	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Agente de Serviços Gerais
17581	SUZANITA ALMEIDA DA SILVA	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Turismo	Agente de Serviços Gerais
17606	CELIA GIUDICISSI REHDER	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic.Turismo	Auxiliar Administração
17622	DANIELI CRISTINA ANDREATO	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Auxiliar Administração
17637	IGNAURO SUZIGAN JUNIOR	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Auxiliar Administração
17647	MICHELE FERNANDA TROVO	Secretaria Municipal de Esportes	Smesp - Secretaria	Auxiliar Administração
17699	ANTONIO DONIZETE N DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Agente Operacional

17761	LUIZ ROBERTO CAMARGO	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Assistente de Gestão Municipal
17769	RICHARD PAIVA DA SILVA	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Chefe de Núcleo
17837	PAMELA ROBERTA MARQUES	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Agente Operacional
17871	JOSE GERALDO ZANAO	Secretaria Municipal de Esportes	Smesp - Secretaria	Agente de Manutenção
17875	LUIS FERNANDO VARZELONE	Secretaria Municipal de Esportes	Administração de Setores	Agente Operacional
18102	MARCIO FALARARO	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Agente de Serviços Gerais
18114	JOSE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Assessor C-v
18908	ORLANDO BARBOSA DA SILVA	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic.Turismo	Agente Operacional
18980	YURI VENCATO SILVEIRA	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Agente de Manutenção
19012	KATIA ROBERTA LEITE DA SILVA	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Agente de Serviços de Alimentos
19238	MARCELO ESEQUIEL MENEZES	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Condutor de Veiculo
19325	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
19354	PATRICIA BAUNGARTNER DINIZ	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
19496	SILVIO LUIZ GENEROSO	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
19505	PEDRINA EMILIANO DA SILVA CURTOLO	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Agente de Serviços Gerais
19509	KELLY MARCO TULLIO	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic.Turismo	Auxiliar Administração
19530	LUCAS FELIX BARDI	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
19538	MAURICIO MAZZETTO	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
19686	GUSTAVO MALTA MICHELIN	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo

19714	NATALIA VARELA GONZALEZ	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
19737	TIAGO DE SOUZA MEGALE	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
19785	GUILHERME LUIZ ZAROS	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
19823	JEFERSON HELIO DA SILVA FERNEDO	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Agente Operacional
20036	ROBSON YUKIO KUMAHARA	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
20068	JONATHAN WILLIAN TURRO ZOCCOLER	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Agente de Serviços Gerais
20070	RODRIGO TADEU PESSOA DE SALES	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
20243	ROSELI HELENA NEVES RODRIGUES	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Agente de Serviços Gerais
20384	ARLINDO CUSTODIO	Secretaria Municipal de Esportes	Administração de Setores	Agente Operacional
20390	ANDERSON RICARDO DE LIMA	Secretaria Municipal de Esportes	Secret. Munic. Esportes	Educador Esportivo
20423	EMILIO CARLOS ANDRIOLLI VARGAS	Secretaria Municipal de Esportes	Área Pedagógica	Educador Esportivo
20427	DOUGLAS MATEUS BALBINO	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
20450	ICARO BERGAMO GANNAM	Secretaria Municipal de Esportes	Depto. de Esportes	Educador Esportivo
20661	RONALD TEIXEIRA PENTEADO	Secretaria Municipal de Esportes	Smesp - Secretaria	Secretário

Disponível em: <http://leideacesso.etransparencia.com.br/rioclaro.prefeitura.sp/Portal> acesso em 8 abril de 2018

4.2.3. Recursos físicos

Os recursos físicos são as áreas, sendo locais abertos ou fechados, que compõem um serviço, neste caso, que oferece atividades de esporte e lazer. Neste momento, faz-se necessário um levantamento de quais são os locais que o município de Rio Claro, mais especificamente, a Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro, faz uso para que haja o desenvolvimento de políticas públicas de esporte e lazer para a sociedade.

Fazendo uma breve comparação, um estudo do ano de 2005, realizado por Gnecco, apontou que a então Secretaria de Esportes (SEME), oferecia seus serviços de esporte e lazer à população rio-clarense em 25 locais, estes que eram denominados *Polos.* Hoje, a partir de uma breve pesquisa realizada juntamente com a Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro e a sua gestão atual, o município conta com 56 locais de atendimento a sociedade no que diz respeito a esporte e lazer, dentre eles, estão locais nos quais são feitos parcerias para que a prefeitura possa fazer uso.

Os chamados Estádios Distritais, que compreendem os campos de futebol são em grande maioria, vinculados a uma entidade esportiva privada, que só é usado para modalidades desenvolvidas pela prefeitura quando solicitado pela mesma. Nestes espaços, funcionem, bem como antes, as escolinhas de futebol da Secretaria de Esportes.

Quanto aos recursos físicos nos quais a prefeitura se beneficia, mais uma vez é necessário lembrar Queiroz (1986):

> "Enfim, em uma cidade de 114 bairros [na época], é inadmissível que só existam três centro sociais urbanos para classes mais baixas e quatro clubes mais sofisticados para atendes uma classe de maior poder aquisitivo" (Queiroz, 1986) [grifo nosso]

Os três centros sociais urbanos, citados por Queiroz (1986), são ainda os mesmos que existem hoje, em 2018, são eles: Centro Social Urbano Niazi Hussni, Centro Social Urbano João Rehder Neto e Centro Social Urbano Mitiko Nevoeiro.

As atividades desenvolvidas no três Centros Sociais Urbanos, estão destacadas no quadro a seguir:

Quadro 2.2 - Modalidades desenvolvidas nos Centros Sociais Urbanos

CSU João Rehder	Handebol Natação Hidroginástica Futsal Zumba
CSU Mitiko	Ginástica Hidroginástica Power Local Ginástica 3ª Idade Futsal Handebol Natação Zumba
CSU Niazi	Hidroginástica Natação Ginástica 3ª Idade Alongamento 3ª idade

Esta informação leva a pensar que, embora tenha mais que dobrado o número de locais que desenvolvem atividades de esporte e lazer na cidade de Rio Claro, alguns pontos não obtiveram mudanças.

Complementar a isto, Queiroz (1986), considera ainda que com o passar dos anos, os espaços vazios, nos quais a população utilizava para suprir a falta de espaços adequados para esporte e lazer, estão em constante desaparecimento, fundamentados em alguns pontos que ele cita:

> "Antigamente, Rio Claro possuía vários espaços vazios, isto é, terrenos baldios onde, comumente, as pessoas podiam jogar futebol ou divertir-se. Hoje, com o crescimento imobiliário, a valorização dos terrenos, o alargamento de ruas, destruíram-se quase todas as áreas livres que eram utilizadas pelos "clubes de várzea" (Queiroz, 1986)

Embora alguns problemas perpetuem no quadro de locais nos quais a Secretaria de Esporte e Turismo desempenha suas atividades e os Centros Sociais Urbanos ainda sejam os mesmo, vale ressaltar, trabalhando em cima da comparação que este trabalho traz, que o município de Rio Claro aumentou seus locais de atendimento voltado a população no quesito esporte e lazer.

É importante citar que os CSU's, embora mantidos por outros parceiros, são locais que disponibilizam atividades gratuitas pela Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro, para uma população de classes sociais menos favorecidas, como a classe média baixa. Para as classes sociais mais favorecidas economicamente, Rio Claro conta com vários clubes que cobram taxas, através de mensalidades, para que, então, o indivíduo seja associado e assim possa participar de atividades desenvolvidas pela próprio clube. São eles:

1. Grupo Ginástico Rioclarense
2. Grêmio Recreativo
3. Floridiana Tênis Clube
4. Clube de Campo de Rio Claro
5. Grêmio Recreativo Cultural Bela Vista

Os locais disponibilizados para as classes sociais menos desenvolvidas, devido as políticas púbicas de esporte e lazer do município de Rio Claro, encontram-se um amplo quadro que engloba Centro Sociais Urbanos, Centros de Artes e Esportes Unificado, Centros Municipal de Convivência, Escolas, Ginásios, Igrejas e demais espaços públicos.

Embora essa tenha sido uma situação real em décadas passadas, com o passar dos anos esse quadro vem se modificando. Atualmente, a população rio-clarense menos favorecida economicamente vem tendo oportunidade de frequentar alguns clubes citados, como por exemplo o Grêmio Recreativo Cultural Bela Vista, da mesma forma que indivíduos favorecidos economicamente também fazem uso dos Centros Sociais Urbanos.

Quadro 3.3 - Locais destinados as atividades oferecidas pela Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro

Locais
Assistência quadra
Assistência igreja
Batovi
Bonsucesso
Campo do Ipiranga
CCI Mãe Saúde
Centro de Lutas
Centro Dia Cegos
Centro Dia do idoso
CEU Mãe Preta
Claretianas
Clube dos Bancários
CMC Bandeirantes
CMC Beija Flor
CMC Brasília
CMC Flores
CMC Jardim Ipê
CMC Pro Jovem
CSU João Rehder
CSU Mitiko
CSU Niazi
EM Antonio Sebastião
EM Djiliah C Souza
EM Ephrain
EM Luiz Martins
EM Maria Marrote
E M Sérgio Hernani
E M Sylvio Araujo
EE Carolina A Seraphin
EE Heloisa Marasca
EM Caic
EM Monsenhor Martins
Filarmonica
Ginásio Felipe Karan
Ginásio Panorama

Guarda Mirim
Guarda Municipal
Igreja Esp Santo
Igreja Nazareno
Igreja São Judas
Lagoa Seca
Mini Ginásio
Mubarac
Piscina Olímpica Municipal
Projeto Adra
Projeto Alvo
Projeto ArteVida
Quadra Arco-Íris
Ribeiro
Santa Elisa
Santa Maria
SESI
SEST SENAT
Terra Nova / Claretianas
UNESP
Vasco da Gama

4.2.4. Recursos financeiros

Dentro deste contexto, o município parte do que é conhecido como O Plano Plurianual (PPA) e está previsto na Constituição Federal de 1988. Ele foi regulamentado pelo decreto 2.829, de 29 de outubro de 199 e trata-se de um plano feito de 4 em 4 anos, sendo este também o seu tempo de vigência, por entidades de todos os níveis (Governo Federal, Estados e Municípios) para estabelecer diretrizes, metas e objetivos.

Além do PPA, existe também A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que é o instrumento por meio do qual o governo estabelece as principais diretrizes e metas da Administração Pública para o prazo de um exercício. Ela estabelece um elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO organiza as diretrizes e instrução da LOA.

De acordo com o publicado no Diário Oficial de Rio Claro em 08 de dezembro de 2017, o então prefeito do município de Rio Claro, estabelece o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, definindo suas metas e prioridades quanto a administração pública para exercício em 2018:

> [...] Usando das atribuições que a Lei me confere [prefeito de Rio Claro] faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
> Art. 1º – Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018/2021, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.
> § 1º – Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.
> § 2º – O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente. Art. 2º – São estabelecidas para o quadriênio 2018/2021, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:
> I. Ênfase na realização de projetos na área de cultura, por meio do teatro, da música e das artes plásticas;
> II. Na educação, priorização da educação-infantil;
> III. Ampliação do parque industrial com medidas de incentivo fiscal;
> IV. Defesa do meio ambiente;
> V. Melhoria da qualidade dos serviços administrativos;
> VI. Atração de investimentos públicos e privados na área de habitação;
> VII. Gestões com o Estado e a União para melhorar o atendimento à saúde;

> VIII. Racionalização dos gastos públicos correntes para liberar recursos para investimentos;
> IX. Direcionar o ensino técnico para suprir as atividades econômicas exercidas no município.
> Art. 3º – As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.
> Art. 4º – Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.
> Art. 5º – As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.
> Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (RIO CLARO, 2017.)

Ainda segundo o Diário Oficial de Rio Claro, da mesma data em questão, especificamente direcionado ao Esporte e Lazer, a partir do Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 5020, de 14 de dezembro de 2016 confere parte do valor orçamentário destinado a Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento e Implementação de Recursos Humanos.

Num segundo momento, o Diário Oficial de Rio Claro, com publicação em 29 de dezembro de 2017 acrescenta aos cofres da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, o Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei Complementar nº 122, de 25 de agosto de 2017, tendo o dinheiro destinado a Despesas de Regime de Adiantamento, Obras Diversas e ainda para a Manutenção da Secretaria.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no que foi discutido até o momento, é importante ressaltar que, considerando os aspectos dos serviços públicos de esporte e lazer no município de Rio Claro, atualmente, o número de Polos para a promoção de Esporte e Lazer aumentou nos últimos anos. Em termos de locais que são oferecidos pela Secretaria de Esporte e Turismo de Rio Claro Dentro, nesta perspectiva, Rio Claro não se beneficia, por exemplo, de alguns locais públicos que o município disponibiliza como o Horto Florestal.

Pensando neste sentido, o município de Rio Claro e a Secretaria de Esporte e Turismo devem dinamizar espaços como a piscina pública, o Lago Azul, entre outros, como equipamentos públicos de Esporte e Lazer que alcance a população municipal.

Uma outra perspectiva de disseminação de políticas públicas de Esporte e Lazer para o município, diz respeito a abertura das escolas fora do período escolar das crianças, fazendo das mesmas espaços que são possíveis desenvolver atividades de cunho esportivo e de lazer. Desta forma, as crianças podem utilizar diariamente a escola não só como meio de se obter informações teóricas, referentes ao ensino-aprendizagem, mas sim, integralmente a isto, atividades práticas que englobam o esporte e o lazer.

Dentro dessa mesma ideia, porém pensando de modo a criar espaços nos quais teriam horários e dias definidos, diferentemente da escola, pensa-se nos espaços, como por exemplo, os campos de futebol armador, local onde a população rio-clarense pode, a partir de uma programação, desenvolver atividades de esporte e lazer.

Com foco nas verbas destinadas, a Secretaria de Esporte e Turismo de Rio claro deve priorizar a prestação de serviços dentro do seus próprios locais públicos e posteriormente pensar na utilização de espaços privatizados e/ou de terceiros, de modo que a utilização deste espaço se configure de modo público (GNECCO, 2005). Ainda quanto aos locais em que os serviços são oferecidos, Embora a SETUR realize as inscrições para as modalidades em sua sede, eles não possuem uma secretaria de inscrição das modalidades nos próprios *Polos* das modalidades, dificultando assim o acesso da população neste sentido.

Outra questão a ser levantada, quanto aos recursos humanos, é a disponibilização e organização dos funcionários da Secretaria de Esporte e Turismo que atendem a população do município de Rio Claro quanto a seus cargos. É necessário que todos, sem qualquer exceção, cumpra com aquilo que lhe foi designado, independentemente de sua função efetiva ou substituta. Neste sentido, engloba-se também, a estrutura administrativa da SETUR, responsável por otimizar toda a prestação de serviço público de esporte e lazer do município

de Rio Claro, fazendo com que toda a população seja contemplada com as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

As características da prestação dos serviços de Esporte e Lazer e Turismo do município de Rio Claro, são encontradas em outros municípios brasileiros. Isso se dá devido as práticas políticas das administrações públicas que, em sua maioria, possui, senão as mesmas, formas parecidas de aplicação das políticas públicas de esporte e lazer, seja pela falta de clareza ou do pouco envolvimento da população dentro destes serviços, como por exemplo, um dos pontos importantes, um baixo número de avaliações e *feedbacks* da população para com a Secretaria de Esporte e Turismo.

Além disto, um outro item essencial é de que grande maioria das prefeituras dos municípios brasileiros priorizam as políticas públicas de Esporte e Lazer à parte das políticas como sociais, educacionais e de saúde. Desta forma, construir, por exemplo, políticas públicas educacionais, segregada as de Esporte e Lazer, pode ser considerada uma ação nada beneficente para as crianças e jovens do nosso país. É essencial que as prefeituras priorizem as políticas públicas de Esporte e Lazer, visto que elas também contribuem para a promoção da saúde e da educação.

Por último e não menos importante, o município de Rio Claro deve considerar o aumento de sua população ao longo dos anos para que as políticas públicas voltadas para o Esporte e Lazer, bem como as outras, atenda a demanda.

BIBLIOGRAFIA

AIDAR, C. M. C**. Lei Pelé – principais alterações**. In: Direito Desportivo. Campinas: Ed. Mizuno, 2000

ALMEIDA, B.S. **O financiamento do Esporte Olímpico e suas relações com a política no Brasil**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Educação Física, 2010.

ALMEIDA, B.S. de; MARCHI JÚNIOR, W. O financiamento dos programas Federais de esporte e lazer no Brasil (2004 a 2008). **Movimento**, Porto Alegre, v. 16, n. 4, p. 73-92, out/dez, 2010.

ATHAYDE, P.; MASCARENHAS, F.; SALVADOR, E. Primeiras aproximações de uma análise do financiamento da política nacional de esporte e lazer no Governo Lula. **Rev. Bras. Ciênc. do Esporte.** v. 37, nº 1, p. 2-10, 2015.

BARROS, A. J. P.; LEHFELD, N. A. S. **Fundamentos de metodologia científica.** 3. ed. São Paulo: Makron, 2007. 176 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Luiz Eduardo Alves de Siqueira. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

_____. **Decreto – Lei nº 3.199**, de 14 de abril de 1941. Rio de Janeiro, 1941. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao.> Acesso em: 08 jan. 2018.

_____. **Decreto Lei n. 2.829**, de 29 de outubro de 1998. Brasília, 29 de outubro de 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2829.htm> Acesso em 05 abril. 2018.

_____. **Lei nº 9.615**, de 24 março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. São Paulo: Manole, p. 4-46, 2003.

_____. **Lei nº 8.672**, de 6 de julho de 1993 (Lei Zico). Brasília, 1993. Disponível em: Acesso em: 26 jan. 2018.

_____. Presidência da República. **Projeto de modernização do esporte no Brasil.** Brasília, 1991

_____. **Decreto nº 4.668**, de 09 de abril de 2003. Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério do Esporte, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 10 de abril, 2003, p.2.

_____. **Manual de implementação do programa esporte e lazer da cidade**. Brasília: Ministério do Esporte, 2008.

_____. Ministério do Planejamento. **Esporte.** 2011. Brasília. Disponível em: <https://i3gov.planejamento.gov.br/textos/livro4/4.4_Esporte.pdf.> Acesso em 10 abr. 2018.

_____. Ministério do Esporte. Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. **Orientações para implementação do Programa Esporte e Lazer da Cidade**. Brasília. Disponível em <http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/PELC2012/diretrizesPELC2011.pdf.> Acesso em 10 abr. 2018.

BUENO L. **Políticas públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento** [tese]. São Paulo (SP): Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas; 2008

CAPRARO, A M. **Identidades imaginadas: futebol e nação na crônica esportiva brasileira do século XX.** Tese (Doutorado em História) – Programa de Doutorado em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

CARVALHO, Alcírio Dardeau. **El derecho y el deporte en Brasil**. Mensage Olímpico, v.0, n.11, 1985.

CASTELAN, L.P. **As conferências nacionais do esporte na configuração da política esportiva e de lazer no Governo Lula (2003/2010)**. Dissertação (Mestrado em Educação Física). Faculdade de Educação Física, Unicamp, Campinas/SP, 2011.

CASTELLANI F., L. (2007). **Gestão públicas e política de lazer: a formação de agentes sociais.** Campinas: Autores Associados.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. **Rev. Port. de Ed.** Braga, Portugal, v. 16, n. 002, p.221-236, 2003.

_____. **Pesquisa em ciências humanas e sociais** (8a ed.). São Paulo: Cortez. 2006.

COERTJENS, Marcelo. GUAZZELLI, César Barcellos. WASSERMAN, Cláudia. Club de Regatas Guahyba-Porto Alegre: o nacionalismo em revistas esportivas de um clube teuto-brasileiro (1930 e 1938). **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v.18, n.3, p.249-62, jul./set. 2004

DENCKER, A. F. M. **Métodos e técnicas de pesquisa em turismo.** 4. ed. São Paulo: Futura, 2000.

DRIGO, A. J. **O judô: perspectivas com a regulamentação da profissão de educação física.** 2002. 94 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação Física, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, São Paulo, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GNECCO, J.R. **A privatização dos equipamentos públicos de Esporte & Lazer da Cidade de Rio Claro: um caso típico das Prefeituras brasileiras**. In: Congresso científico latino-americano Fiep Unimep, 1º, 2000, Piracicaba. Coletâneas. Piracicaba, 2000. p.124-30.

_____. **Conceituação das manifestações do esporte a partir da legislação desportiva vigente**. In: GOBBI, S; VALDANHA N., A. A Administração Esportiva. 2018.

GNECCO, J. R.; VALDANHA NETTO, Américo. **Cluster esportivo de Rio Claro,** SP. In: DACOSTA, Lamartine Pereira. (Org.). Atlas do Esporte no Brasil. Rio de Janeiro: Shape, 2005, p. 55-56.

MENDES, R G. A reformulação do esporte brasileiro. **Revista da Fundação de Esporte e Turismo do Paraná**, ano 2, vol.2, 1990, p.32-40

MEZZADRI, Fernando Marinho. **A estrutura esportiva no Estado do Paraná**: da formação dos clubes esportivos às atuais políticas governamentais. 2000. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

MICHILES, C. et al. **Cidadão constituinte: a saga das emendas populares.** Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1989.

PRADO, M. M. S. **Os jogos regionais de Rio Claro 2008.** 2008. 66 f. Trabalho de conclusão de curso (bacharelado - Educação física) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro, 2008. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/120658> Acesso em: 16 ago. 2017

QUEIROZ, O. T.M.M. **O desenvolvimento do lazer em Rio Claro.** Rio Claro, 1986. 175p. (Trabalho de Graduação em Geografia e Estágio de Iniciação Científica apresentado ao Instituto de Geociências e Ciências Exatas, UNESP, Campus de Rio Claro).

RIO CLARO. **Informações sobre o município.** Disponível em: <http://www.rioclaro.sp.gov.br/> Acesso em: 15 mar. 2018.

SALVADOR, E. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 104, 2010.

SAWITZKI, R. L. Políticas públicas para esporte e lazer: para além do calendário de eventos esportivos. **Licere,** Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p.1-16, mar. 2012.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** 23° ed. e 5° reimp.; São Paulo: Cortez 2007.

SCHMITT, Paulo M. **Código de organização de justiça e disciplina esportiva comentado.** Cascavel: Gráfica Universitária, 1996.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

VERONEZ, Luiz Fernando Camargo. **Quando o Estado joga a favor do privado**: as políticas de esporte após a Constituição de 1988. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

_____

Marcela Matias Serantola

_____

José Roberto Gnecco